



**Termo aditivo à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/09** que entre si celebram, de um lado como órgão representativo da categoria econômica, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ, SINDQUIMICA-CE, e de outro como representante da categoria profissional, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos e condições abaixo:

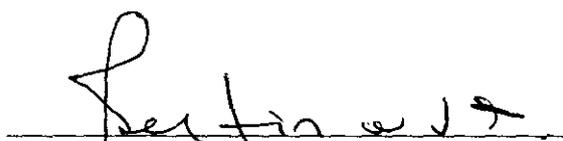
O presente termo aditivo **altera a cláusula 25ª da Convenção Coletiva 2008/09** arquivada na SRT-CE sob Nº 214/08 em 20.05.2008, processo 46205006578/2008-30, que passa a ter a seguinte redação:

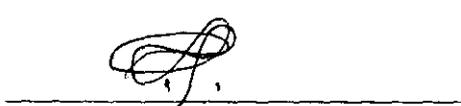
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DAS VAGAS EM CRECHES**

As empresas obrigam-se, por sua conta e risco, a locar vagas em creches e pré-escolas, situadas nas suas proximidades, destinadas a crianças de até 6 (SEIS) anos, filhos de suas empregadas, extensivo aos filhos de empregados e nos casos de guarda judicial efetivamente comprovada, conforme a previsão contida no art. 389, §§ 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de inexistência de creches nas proximidades da empresa, ou mesmo a comprovada inexistência de vagas nas existentes, a empresa poderá substituir este benefício pelo auxílio-creche, cujo o valor mensal para cada filho, será negociado diretamente com cada Empresa, em sede de Acordo Coletivo de Trabalho, nos termos da portaria, nº 3.296, de 03 de Setembro de 1986.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2008

  
José Dias de Vasconcelos Filho  
Presidente SINDQUIMICA-CE  
(patronal)

  
Cildo Fernandes Lima  
presidente SINDQUIMICA  
(laboral)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

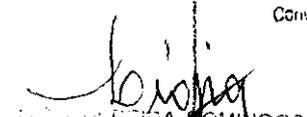
Nos termos do artigo 314, da CLT, de acordo com o conteúdo da presente Convenção Coletiva de Trabalho/Adesões, consta do processo nº

46205.012526/2008-01

Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº 3822008

Data do Protocolo de Depósito 12/09/2008

Fortaleza, 17/09/2008

  
C. Lima  
Téc de Nível Médio  
Mat. 050985 - SERT/DRT/CE